

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 2 de abril de 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos 2 dias do mês de abril de 2020, às 19:00 horas, reunião realizada por teleconferência.

PRESIDENTE DA MESA: Sr. Thiago Sguerra Miskulin.

QUORUM: Presente a totalidade dos membros efetivos eleitos, com manifestação por e-mail.

ORDEM DO DIA: Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que o objetivo da reunião é, em caráter emergencial, deliberar sobre a extensão do prazo para exercício do Direito de Retirada atribuído aos acionistas que dissentiram da deliberação única tomada em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia datada de 3 de março de 2020 (a “AGE Nexoleum”).

Naquela ocasião, foi deliberada por maioria de votos a ratificação da aquisição, pela Companhia, de participação acionária representativa de 50% do capital social da Nexoleum Bioderivados S.A.. Aos acionistas dissidentes de tal deliberação, foi aberto prazo de 30 dias – iniciando-se em 3 de março e expirando, portanto, em 2 de abril de 2020 (hoje) - para exercício de direito de retirada da Companhia mediante recebimento do valor de suas respectivas ações, nos termos do artigo 137 da Lei 6.404/76. O valor de reembolso, conforme informado aos acionistas em divulgação da Companhia no mesmo dia 3 de março, seria pago pela Companhia no período de 10 dias subsequentes ao término do prazo de 30 dias para exercício do direito de retirada.

A extensão do prazo vinha sendo discutida pela Diretoria nos últimos dias, e foi objeto de correspondência desta data pelo controlador, FIP Kilimanjaro, à Companhia, no contexto do agravamento da pandemia do COVID-19 e seus diversos impactos na sociedade e no mundo dos negócios, incluindo potencialmente nos serviços de prestadores importantes para o exercício do direito da retirada (escriturador, B3, bancos, corretoras, cartórios, etc.) e como resultado do home office generalizado, além da adoção de recentes e diversas medidas legais tratando de prorrogações e flexibilizações de prazos societários (por exemplo, a Medida Provisória 931, de 30/3/2020 e a Deliberação da CVM 849 de 31/3/2020).

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Tendo em vista o exposto acima, ouvidas a recomendação favorável da Diretoria e as sugestões do controlador, os Conselheiros presentes por unanimidade concluíram favoravelmente por flexibilizar o prazo para exercício do direito dos acionistas minoritários, deliberando o quanto segue:

(i) estender o prazo aplicável ao exercício do direito de retirada por mais 30 (trinta) dias a partir de amanhã, 3 de abril. Dessa forma, os acionistas dissidentes da deliberação tomada na AGE Nexoleum que ainda desejem retirar-se da Companhia poderão fazê-lo até a nova data limite de 4 de maio de 2020, respeitados todos os termos e condições para exercício do direito de retirada previstos em lei e já comunicados aos acionistas, incluindo a atualização monetária;

(ii) esclarecer e ratificar que a Companhia manterá o prazo de pagamento do valor de reembolso aos acionistas que exerceram seu respectivo direito de retirada até 2 de abril de 2020. Nestes casos, o pagamento será realizado pela Companhia no dia 9 de abril de 2020.

(iii) definir que o pagamento do valor de reembolso aos acionistas que exercerem seu respectivo direito de retirada entre 3 de abril e 4 de maio de 2020 será realizado pela Companhia em 8 de maio de 2020.

(iv) por fim, para evitar dúvidas, ratificar todos e quaisquer outros termos e condições (incluindo procedimentos) aplicáveis ao exercício do direito de retirada por parte de acionistas dissidentes da deliberação tomada na AGE Nexoleum que não tenham sido expressamente modificados por meio das deliberações acima.

Tendo em vista a natureza dos temas aqui tratados e a manifestação favorável irrevogável já recebida de seu acionista controlador, a princípio este Conselho de Administração entende que não seria necessária a convocação de Assembleia Geral (ou inclusão na pauta, em Assembleia vindoura, de ordem do dia) para ratificar quaisquer das deliberações acima, mas consultará os assessores legais da Companhia para melhor avaliação, atualizando o mercado caso eventualmente a conclusão venha a ser diversa.

LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.



CONSELHEIROS PRESENTES: (aa) Thiago Sguerra Miskulin; Felipe Franco da Silveira; Eduardo Da Veiga.

Várzea Paulista, 2 de abril de 2020.

Thiago Sguerra Miskulin
Presidente da Mesa